250

CAMARA MUNICIPAL DE GARCA

21ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO

SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e uma horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e Valéria Vizzoto, Vice-Presidente "ad hoc"; secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, realizou-se a 21ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Luiz Kunita, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 17 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 101/97, do Sr.Prefeito Municipal, dispondo sobre desafetação de área de propriedade do Município, localizado no Conjunto Habitacional Garça I. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 90/97, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a instituição da Cota de Participação Comunitária para o custeio do serviço de iluminação pública. PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CELSO ANTONIO: o orador à tribuna solicitou aos demais vereadores que votassem contrariamente ao Projeto em discussão, argumentando que o mesmo havia recebido parecer contrário na Casa e também havia parecer contrário na Procuradoria Jurídica do Estado. Acrescentou que o contribuinte estava sobrecarregado de impostos e taxas, e sugeriu que o Sr. Prefeito providenciasse modificação no Projeto de modo a permitir que a adesão ao Plano fosse de iniciativa de cada contribuinte. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o orador pediu aos demais Edis que analisassem cuidadosamente este Projeto, argumentando que o mesmo tinha por objetivo beneficiar a população local, citando com exemplo cobrança semelhante feita pelo SAAE de Garça, nas contas de consumo de água, para a construção de estação de tratamento de esgoto. Salientou que este era um exemplo de boa administração do dinheiro do público, que permitiria aos cofres da Prefeitura não contraírem empréstimos junto a entidades financeiras. Também disse que o Município precisava garantir uma fonte de recursos para a manutenção da rede elétrica pública, como era solicitado do pela população e seus representantes. PROF.PATO: o vereador julgou que o Projeto fazia uma inversão de valores, sugerindo que isto fosse reparado modificando-se a redação do artigo 3º do Projeto, de modo a estabelecer que os cidadãos que quisessem aderir ao Plano se manifestassem favoravelmente à Prefeitura. LUIZ KUNITA: o

vereador manifestou-se favoravelmente a este Projeto e acrescentou que a imprensa local havia divulgado um índice de reajuste das contas de luz superior ao que ocorreria na prática. Disse ainda que os valores cobrados dos munícipes reverteriam em benefício dos mesmos e que não via inconstitucionalidade no Projeto. VALDEMAR ZIMIANI: o vereador manifestou o seu voto contrário ao Projeto nesta 1ª votação, declarando que reveria o seu parecer na 2ª votação se o Projeto fosse modificado. CATETO: o orador apoiou o discurso do Prof. Pato, nesta discussão, e acrescentou que não se deveria comprometer as finanças do contribuinte com mais esta contribuição. ADEMAR JOSÉ SALVADOR: o vereador mostrou-se contrário à idéia do Projeto original, sugerindo que o contribuinte já se via comprometido com diversos tipos de impostos e contribuições. Sugeriu também que se modificasse o Projeto, alterando o seu artigo 3º, de modo que a população favorável à contribuição se dirigisse à Prefeitura, e que a mesma contribuição fosse aplicada também em outras entidades locais. LICO: o orador à tribuna concordou com os discursos dos vereadores Prof. Pato e Luiz Kunita, modificando a redação do artigo 3º do projeto, manifestando o seu voto favorável ao mesmo caso referida proposta fosse apresentada em forma de emenda na 2ª discussão. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Pela ordem, o vereador LUIZ KUNITA solicitou a dispensa da leitura do texto a ser votado Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 103/97, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 1º da Lei nº 3.206/97, de 7 de outubro de 1997. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 15 de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.----------

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

VALÉRIA VIZZOTO
Vice-Presidente "ad hoc"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária